SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR ATA DA 60º SESSÃO, EM 18 DE AGOSTO DE 1978 - SEXTA-FEIRA PRESIDÊNCIA DO MINISTRO DR JACY GUIMARÃES PINHEIRO, VICE-PR SIDENTE.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DOUTOR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR. CLAUDIO ROSIÈRE

Compareceram os Ministros Waldemar Torres da Costa, Adgusto Fragoso, Rodrigo Octávio Jordão Ramos, Faber Cintra, Reýnaldo Mello de Almeida, G. A. de Lima Torres, Deoclácio Lima de Siqueira, Ruy de Lima Pessoa, Gualter Godinho, Julio de Sá Bierrenbach e Carlos Alberto Cabral Ribeiro.

Ausentes os Ministros Octávio José Sampaio Fernandes e Délio Jardim de Mattos, com causa justificada.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão. Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

EMBARGOS

41.571 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Waldemar Torres dá Costa. Revisor Ministro Deoclécio Lima de Siqueira. EMBARGANTE: PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES, civil, - condenado a dez anos de reclusão, incurso no artigo 27 do DL 898/69. EMBARGADO: O Acordão do STM, de 10 de outubro de 1977. Adv. Celso Celidonio.-POR MAIO-RIA DE VOTOS, o Tribunal negou provimento aos Embar gos para manter o Acordão embargado. OS MINISTROS:-AUGUSTO FRAGOSO, RODRIGO OCTÁVIO e JULIO DE SÁ BI-ERRENBACH mantiveram o voto vencido no Acordão em - bargado.

RECURSO CRIMINAL

5.211 - Pará. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. - RE CORRENTE: O Ministério Público Militar junto à Auditoria da 8ª CJM. RECORRIDO: O Despacho do Exmo. Sr. Dr. Auditor da Auditoria da 8ª CJM que não recebeu a denúncia oferecida contra o Soldado do Exército, APARECIDO ALVES, como incurso no ert. 205 do CPM. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao Recurso do MP para manter o despacho recorido. (PRESI DÊNCIA DO MINISTRO WALDEMAR TORRES DA COSTA).

PETIÇÃO

346 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Gualter Godinho. - HELENA MARIA DA SILVA KRIEGER, revel nos autos da A pelação nº 37.718, solicita a extinção da punibilidade, pela prescrição. Adv. Dr. Paulo Goldrajch. POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal INDEFERIU a Petição. OS MINISTROS GUALTER GODINHO e RODRIGO OCTÁVIO davam provimento ao pedido para decretar a extinção da punibilidade pela prescrição da ação penal.

APELAÇÕES

41.328 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro. Revisor Ministro Gualter Godinho. ΛΡΕ

- (Cont da Ata da 60º Sessão, em 18 de agosto de 1978)

 APELANTE: SERGIO FERREIRA REIS, Soldado da Aeronautica, condenado a 7 (sete) meses e 15 (quinze) dias de prisão, incurso no artigo 187 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2º Au ditoria de Aeronautica da 1º CJM, de 4 de maio de 1976. Adv. Dr. Renato da Cunha Ribeiro. POR UNANI MIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo e con firmou a Sentença apelada.(NÃO TOMARAM PARTE NO JUL GAMENTO OS MINISTROS JACY GUIMARÃES PINHEIRO e RÕ DRIGO OCTÁVIO)-(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO WALDEMAR TOR RES DA COSTA).
- 41.932 Rio de Janeiro. Relator Ministro Carlos Alberto Сa bral Ribeiro. Revisor Ministro Gualter Godinho. LANTES: O Ministério Público Militar junto à 2ª ditoria de Marinha da 1º CJM e MOACYR FRANCISCO SILVA, Cabo da Marinha, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 187 c/c o art. 189, inc. I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Aud. de Marinha da la. CJM , de 22 de novembro de 1977. Adv. Dr. A. Guarischi e Palma. - O Tribunal, <u>POR MAIORIA DE VOTOS</u>, negou pr<u>o</u> vimento a ambos os apelos e confirmou a Sentença apelada. OS MINISTROS FABER CINTRA e JULIO DE SA BI-ERRENBACH acolhiam o apelo do MP para condenar CYR FRANCISCO DA SILVA a seis (6) meses e oito (8)meses, respectivamente. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGA-MENTO OS MINISTROS JACY GUIMARÃES PINHEIRO e RODRI-CO OCTÁVIO)-(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO WALDEMAR TORRES DA COSTA).

RECURSOS CRIMINAIS

- 5.171 Rio Grande do Sul. Relator Ministro Gualter Godinho RECORRENTE: O Cónselho Permanente de Justiça da la. Auditoria da 3a. CJM, de ofício. RECORRIDA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da la. Auditoria da 3a. CJM, de 26 de agosto de 1977, que decretou a extinção da ação penal formulada contra o Soldado do Exército JORGE LUIZ DE OLIVEIRA DOS SAN TOS, como incurso no art. 209, § 3º, do CPM. Adv.Dr Luiz Armando Dariano. POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao Recurso para manter a decisão recorrida.(NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MINISTROS JACY GUIMARÃES PINHEIRO e RODRIGO OCTÁVIO). (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO WALDEMAR TORRES DA COSTA).
- 5.193 Minas Gerais. Relator Ministro Gualter Godinho.RECOR RENTE: O Exmo. Sr. Dr. Auditor da Auditoria da 4ª. CJM, de oficio. RECORRIDO: O Despacho do Exmo.Sr.Dr Auditor da Auditoria da 4ª CJM que considerou o ci vil JOSÉ ROBERTO BORGES CHAMPS reabilitado. Adv. Dr Geraldo Magela de Almeida. POR UNANIMIDADE, o Tri bunal negou provimento ao Recurso de Oficio e confirmou, por seus jurídicos fundamentos, a decisão recorrida. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MINIS TROS JACY GUIMARÃES PINHEIRO e RODRIGO OCTÁVIO). (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO WALDEMAR TORRES DA COSTA).

(Cont da Ata da 60ª Sessão, em 18 de agosto de 1978)

- 5.181 Minas-Gerais. Relator Ministro Gualter Godinho. RECORRENTE: O Exmo. Sr. Dr. Auditor da Auditoria da
 4a. CJM, de oficio. RECORRIDA: A Decisão do Exmo.Sr
 Dr. Auditor da Auditoria da 4ª CJM que considerou o
 civil NOSÉ LUCIANO FILHO reabilitado. Adv. Geraldo
 Majela de Sales Guedes. PDR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao Recurso de Oficio e confirmou a Decisão recorrida. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGA
 MENTO OS MINISTROS JACY GUIMARÃES PINHEIRO E RODRIGO OCTÁVIO)-(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO WALDEMAR TOR RES DA COSTA).
- 5.207 Ceará. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. RECOR RENTE: O Ministério Público Militar junto à Auditoria da 10º CJM. RECORRIDO: O Despacho do Exmo.Sr.Dr. Auditor da Auditoria da 10º CJM que não recebeu a denúncia oferecida contra o civil JOACI QUINZEIRO, como incurso no art. 262 c/c o art 266 do CPM. -POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao Recurso do MP e manteve o despacho recorrido. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MINISTROS JACY GUIMARÃES PI NHEIRO e RODRIGO OCTÁVIO)-(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO-WALDEMAR TORRES DA COSTA).

APELAÇÕES

- 41.944 Rio de Janeiro. Relator Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro. Revisor Ministro Gualter Godinho. APE LANTE: ANTONIO GOMES, Marinheiro, condenado a seis meses de prisao, incurso no artigo 187 do CPM. APE-LADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da la Auditoria de Marinha da la. CJM, de 29 de no vembro de 1977. Adv. Dr. Mario da Costa Pinho.- POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal anulou o processo; POR MATORIA, sem renovação. OS MINISTROS MELLO DE ALMEIDA e FABER CINTRA anulavam com renova ção. Foi também aprovada a remessa de cópia ao Exmo Sr Ministro da Marinha, por proposta do MINISTRO JU LIO DE SÁ BIERRENBACH, sendo votos vencidos os nistros Reynaldo Mello de Almeida e Faber Cintra. -(NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MINISTROS GUIMARÃES PINHEIRO & RODRIGO OCTÁVIO)-(PRESIDÊNCIA-DO MINISTRO WALDEMAR TORRES DA COSTA.
- 41.987 Rio de Janeiro. Relator Minastro Faber Cintra. Revisor Ministro Gualter Godinho. APELANTE: JOSÉ VENÂN-CIO, FN-SD, condenado a quatro meses do prasão, in curso no artigo 187 c/c o artigo 189, inclso I, par te final, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conse lho Permanente de Justiça da la. Auditoria de Marinha da la. CJM, de 28 de março do 1975. Dev. Dr. Mario da Costa Pinho. POR UNANIMIDADE, a Tribunal deu provimento parcial ao apelo para reduzir a pena para três meses de prisão. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO e RO DRIGO OCTÁVIO)-(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO WAI DEMAR TORRES DA COSTA).

(Cont da Ata da 60ª Sessão, em 18 de agosto de 1978)

42.010 - Mato Grosso. Relator Ministro Deoclécio Lima de Si queira. Revisor Ministro Gualter Godinho. APELANTE:

O Ministério Público Militar junto à Auditoria da 9º CJM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiçado 11º Regimento de Cavalaria, de 17 de abril de 1978, que isentou da pena, prevista no art. 187 do CPM, o soldado do Exército ATAYDE AFONSO ROHTE, na conformidade do art. 36 do referido Código Penal. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MINISTROS JACY GUIMARÃES PINHEIRO e RODRIGO OCTÁVIO)-(PRESIDÊNCIADO MINISTRO WALDEMAR TORRES DA COSTA)-(JULGAMENTO - EM SESSÃO SECRETA).

42.021 - Minas Gerais. Relator Ministro Reynaldo Mello de Almeida. Revisor Ministro Lima Torres. APELANTES: - O Ministério Público Militar junto à Auditoria da 4º CJM e VALDOMIRU COELHO DOS SANTOS, soldado do Exército, condenado a quatro meses de impedimento, incurso no art 183, § 2º, letra "a", do CPM. APELADA: - A Sentença do Conselho de Justiça do 12º Batalhao - de Infantaria, de 11 de abril de 1978. Adv.Dr. Dalto Villela Eiras. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal ne gou provimento ao apelo do MP e deu provimento parcial ao apelo da Defesa para reduzir a pena para 3 (três) meses de impedimento, por ser o réu primário e menor. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MINIS - TROS JACY GUIMARÃES PINHEIRO e RODRIGO OCTÁVIO) (PRE SIDÊNCIA DO MINISTRO WALDEMAR TORRES DA COSTA).

No início da Sessão, o Ministro JACY GUIMARÃES PINHEIRO, na presidência do Tribunal, apresentou ao Plenário a seguinte proposta, que foi aprovada por unanimidade:

"Ao se comemorar a passagem do sesquicentenário da criação do Supremo Tribunal Federal, cuja instituição se verificou com a Lei de 18 de setembro de 1828, sob a denominação de Supremo Tribunal de Justiça, é com o maior orgulho e profunda satisfação que proponho a esta Casa um voto de júbilo, a constar na Ata dos trabalhos de hoje, bem como os nossos efusivos cumprimentos a S. Exa. o Sr. Presidente e demais eminentes membros daquele Excelso Pretório, pela passagem de tão significativa efeméride."

A seguir, o Exmo. Sr. Ministro RODRIGO OCTÁVIO crapôs ao Tribunal que se reclizasse uma sessão especial, em cata anterior a 18 de setembro próximo, em homenagem ao sesquicantená - rio do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, o que foi aprovado por unanimidade.

A Sessão foi encerrada às 18.10 horas, com os seguintes processos em mesa:

Q.ADMIN 173(JP)

Q.ADMIN 178(GG)

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO 43-Min.Ex. Adv. Jason Barbosa de F<u>e</u>ria e Gerson Alves de Oliveira.

PETIÇÃO 350(JP)-por depend. à Ape.41.634-Aud/7a.proc.22/35-Adv Maria da Penha G. Vasconcelos.

-358(Cont da Ata da 60° Sessão, em 18 de agosto de 1978) PETIÇÃO 348(GG)-la./3a.

PETIÇÃO ADMINISTRATIVA 50(RP)-por depend. Ă QA 170 CORREIÇÃO PARCIAL 1.164(LT)-2a./2a.

CORREIÇÃO PARCIAL 1.161(WT)-Aud/4a. proc. 05/78

DESAFORAMENTO 280(LT)-la./3a. proc. 04/78

REC.CRIMINAL 5.209(JP)-por depend.dos Emb. 41.770-proc.30/77

1ª Aud/Mar.-Advs Canova Aragão Soares e outros

REC.CRIMINAL 5.213(WT)-Aud/8a. proc. 552/78

REC.CRIMINAL 5.025(LT)-Aud/lla.proc.371/78-Adv Safe Carneiro

REC.CRIMINAL 5.215(RP)-Aud/8a. proc. 8/67

REC.CRIMINAL 5.218(RP)-Aud/8a. proc. 1/67

REC.CRIMINAL 5.225(JP)-Aud/4a. proc. 59/68-Adv Obregon Gonçalves

REC.CRIMINAL 5.223(WT)-la/Mar. proc. 8167/64

REC.CRIMINAL 5.216(LT)-la./3a. proc. 16/74-Adv Eloar Guazzelli.

REC.CRIM. 5.219(LT)--2a./Ex. la.CJM proc.35/77-Adv Helcio Figueiredo Coelho

REC.CRIMINAL 5.221(LT)-Aud/4a. proc. 07/78-Adv Antonio Justiniano da Silva

EMBARGOS 41663(RP/RMA)-Aud/lla. proc. 324/76-Adv Safe Carneiro EMBARGOS 41.025(LT/DJM)-la/Mar. proc. 75/74-Adv Edgar P. P.de Carvalho

REVISÃO CRIMINAL 1.137(GG/CA)-Adv Lino Machado Fº REVISÃO CRIMINAL 1.155(LT/DLS)-3a./2a. proc. 24/73 e 26/73 REVISÃO CRIMINAL 1.163(LT/DLS)-la/3a. proc. 1181/76 APELAÇÕES:

41.760(LT/FC)-la./3a. proc. 14/75-Advs Eloar Guazzelli/outro

40.233(RP/DLS)-2a./2a. proc. 132/71-Adv Paulo R. Godoy

41.954(WT/CSB) -3a./2a. proc. 356/77-Adv Meria Quaresma

42.002(JSB/WT)-Aud/103 proc. 04/78-Adv A. Jurandy P. Rosa

42.004(RO/WT)-2a/Ex. proc. 6/78-Adv Lourival N. Lima

41.950(WT/AF)-3a./Ex. proc. 54/76-Adv Telmo F. Figueiredo

41.698(WT/AF)-2a/Mar. proc. 49/72-C.Adv. A.Guarischi e Palma

41.940(JP/DLS)-Aud/5a. proc. 774/77-Adv Aurelino M.Gonçalves

41.980(JP/DJM)-Aud/4a. proc. 9/77-Adv Waltamyr A. Lima

41.369(RP/CA)-la/Mar. proc. 76/75-Adv Antonio A. Fernandes

41.991(RMA/LT)-Aud/10º proc. 3/78-Adv Antonio J.P. Rosa

41.999(SF/LT)-la/Mar. proc. 10/78-Adv Mario C. Pinho

40.504(RPWCA)-Aud/lla. proc. 169/72-Adv Jayro C. Ramos

41.486(GG/SF)-Aud/5a. proc. 751/76-Advs Aurelino Gonçalves e

(Cont da Ata da 60º Sessão, em 18 de agosto de 1978)
APELAÇÕES:

41.976(DLS/WT)-Aud/10g proc. 02/78-Adv Antonio P. Rosg 42.003(DJM/GG)-Aud/5a. proc. 321/78-Adv Aureliano Gonçalves 41.974(JP/DLS)-Aud/lla. proc. 353/77-Adv Safe Carneiro 41.983(JP/RMA)-la./ex. proc. 32/77-T-Adv José C. Hardman 42.047(DLS/RP)-1a/Ex. proc. I-02/78-Adv Manoel F. de Lima39.619(GG/DJM)-Aud/5a. proc. 611/71-Adv Mario de Pessoa Simas 41.045(GG/RO)-2a./3a. proc. 20/73-Adv Victor Falkson 42.026(FC/RP)--2a./Ex. proc. 2/78-Adv Lourival N. Lima 42.080(FC/JP)-3a./3a. proc. 09/78-Adv Airton F. Rodrigues 41.654(AF/WT)-Aud/9a. proc. 03/77-Adv Higa Nabukatsu 42.069(AF/WT)-Aud/lla. proc. 201/78-Adv Safe Carneiro 42.013(RP/RMA)-la/Aer. proc. 6/77-Adv Eliane F. Rosa 42.064(DLS/WT)-Aud/lla. proc. 57/78-Adv Safe Carneiro 41.995(LT/JSB)-la./2a. proc. 1264/77-Advs Luiz E.Grenhalgh, Marcia R. Souza e Idibal de A. Piveta 41.977(LT/SF)-la/Mar.proc.09/77-Adv Manuel J. Soares 41.948(LT/DJM)-Aud/8a. proc.344/76-Adv W. Quintanilha Bibas 41.292(CA/WT)-2a/Mar. proc. 212/75-D.Adv Guarischi e Palma 41.531(CA/WT)-la/Mar. proc. 29/76-Adv Mario C. Pinho 41.660(CA/WT)-Aud/8a. proc. 386/76-Adv Francisco Vasconcelos 41.643(CA/WT)-Aud/8a. proc. 54/77-Adv Francisco Vasconcelos 41.838(CA/WT)-Aud/7a..proc. 24-D/77-Adv Dermeval H. Lellis 41.898(CA/WT)-Aud/lla.proc.50/77-Adv Elizabeth D.M.Souto 41.965(CA/WT)-Aud/9a. proc. 2/78-Adv Higa Nabukatsu~ 42.046(AF/GG)-Aud/6a. proc. 09/77-D.Adv Nilton da Silva 41.981(RP/DLS)-Aud/8a. proc. 438/77-Adv Francisco Vasconcelos 41.988(RP/RO)-3c./Ex. proc. 57/77-Adv Calso Calidonio 42.039(JP/DLS) Aud/Sa. proc. 07/77-Adv José Berba P. Lapa

SULECOR TRESERVAL BALLAR

18 AGO 1978

SECRETA IN 10 T. ISUNAL PLENO SEÇÃO DE ATAS